

A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NOS CASOS DE ÍNFIMA LESÃO AO BEM JURÍDICO

Por: Raquel Guimarães Farias

O presente trabalho discute a aplicação do princípio da insignificância nos casos de ínfima lesão ao bem jurídico. Nota-se que há inúmeros casos em que a lesão ao bem jurídico penal é ínfima, e dificilmente na prática se vê aplicação do princípio da insignificância. O legislador sem tomar conhecimento desse tipo de situação (ínfima lesão ao bem jurídico penal e a desproporção da sanção penal prevista) ou conhecendo-a faz “vista grossa”, faz uso excessivo e exagerado do Direito Penal e ao invés de reduzir seu âmbito de interferência na realidade social, torna a elaborar, desenfreada e desproporcionalmente, normas penais incrementando a área de alcance da legislação. Diante de tal realidade o Direito Penal revela-se desgastado e sua eficácia contra a criminalidade desacreditada pela população. Em um mundo em que se fala em organizações criminosas, tráfico de entorpecentes e desvio de milhões dos cofres públicos, o maquinário estatal não pode, com o seu deficitário orçamento, ficar gastando tempo e recursos através de pequenos furtos, de apropriações indébitas de pequeno valor, dentre outros. O princípio surge como importante instrumento de política criminal, desconsiderando a tipicidade das condutas que não ofendem de forma significativa o bem jurídico penal. Para a melhor compreensão do tema, o presente trabalho foi dividido em quatro capítulos. O primeiro tratou do significado de princípio, bem como alguns dos principais princípios dentro do Direito Penal; o segundo capítulo procurou dar uma visão geral do princípio da insignificância, mostrando sua origem, conceito, a natureza principiológica, seus fundamentos, critérios de reconhecimento de tal princípio e, por fim, mostrou que tal princípio é causa excludente de tipicidade material; no terceiro capítulo buscou-se entender o bem jurídico penal, trabalhando neste capítulo seu conceito, funções, classificações e os critérios para a escolha do bem jurídico a ser necessitado de proteção penal; por último, no quarto capítulo, tratou-se das duas principais críticas que são contra a aplicação do princípio da insignificância, que são a alegação de ausência de tutela jurídica e o ferimento da segurança jurídica. Finalmente nas conclusões finais foi exposto que as críticas feitas contra a aplicação do princípio da segurança jurídica nos casos de ínfima lesão ao bem jurídico penal, não tem fundamento, tendo em vista que o Direito Penal deve ser *a ultima ratio*; que os princípios jurídicos prescindem do fenômeno da posituação, e mesmo que não previstos estendem suas normatividade pelo ordenamento jurídico. Além do mais não há que se falar em ausência de tutela jurídica, pois o princípio em análise acaba por transferir os fatos que se enquadra a situação para outras áreas do Direito, mormente o civil e o administrativo. E por fim, o tal princípio não causa insegurança jurídica, pois nada mais faz do que reproduzir no campo jurídico valores vigentes na sociedade. Para a elaboração deste trabalho foi utilizado o método teórico-empírico e teve como subsídios: pesquisas bibliográficas, como Lopes (2000), Silva (2005), Greco (2003), entre outros; consulta a artigos, publicações e demais legislações pertinentes ao temos exposto.

Palavras – chaves: Princípio da Insignificância. Aplicabilidade. Ínfima lesão. Bem jurídico.